

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1 (2 de junho de 2020)	FASE 2 (17 de junho de 2020)	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6A (A partir de 1 de setembro de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6B (A partir de 1 de outubro de 2020) *sujeito a alteração	
AMBIENTES ABERTOS	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Vãos livres individuais autorizados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Vãos livres individuais autorizados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Treinos funcionais com personal permitidos na areia da praia. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais (exceto para treinos funcionais) na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Vãos livres individuais autorizados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração de pessoas. Praias (areia e mar) permitidas somente a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração de pessoas e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas somente a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Feiras de adoção de animais abertas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração de pessoas e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Permitido o banho de mar, vedada a permanência na areia com cadeiras, cangas, guarda-sóis e caixas/bolsas térmicas e a prática de quaisquer atividades não autorizadas. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Feiras de adoção de animais abertas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Permitido o banho de mar, vedada a permanência na areia com cadeiras, cangas, guarda-sóis e caixas/bolsas térmicas e a prática de quaisquer atividades não autorizadas. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Feiras de adoção de animais abertas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Permitido o banho de mar, vedada a permanência na areia com cadeiras, cangas, guarda-sóis e caixas/bolsas térmicas e a prática de quaisquer atividades não autorizadas. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Feiras de adoção de animais abertas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Permitido o banho de mar, vedada a permanência na areia com cadeiras, cangas, guarda-sóis e caixas/bolsas térmicas e a prática de quaisquer atividades não autorizadas. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Feiras de adoção de animais abertas.
CONSTRUÇÃO	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	
TURISMO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos (por exemplo: Corcovado, Pão de Açúcar, aquário, roda gigante, zoológico) abertos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Piscinas e saunas abertas nos hotéis e <i>hostels</i> . Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Piscinas e saunas abertas nos hotéis e <i>hostels</i> . Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.	

DECRETO RIO "P" Nº 297 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ALESSANDRO PITOMBEIRA CARRACENA**, matrícula 60/317.624-5, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 068903, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DECRETO RIO "P" Nº 298 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **GUTEMBERG DE PAULA FONSECA**, matrícula 60/317.602-1, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 037895, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DECRETO RIO "P" Nº 299 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALESSANDRO PITOMBEIRA CARRACENA**, matrícula 60/317.624-5, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 037895, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DECRETO RIO "P" Nº 300 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 908, de 12 de novembro de 2019, publicado no D.O. Rio de 13 de novembro de 2019.

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 1º/10/2020

09/004.285/2020

Autorizo.

06/701.402/2019

Autorizo (nos termos de fls. 470).

06/701.401/2019

Autorizo (nos termos de fls. 623).

06/700.198/2019

Autorizo (nos termos de fls. 1241).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Paulo Albino Santos Soares**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 4402 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **IVAN XAVIER DE SOUZA**, matrícula 60/311.550-8, com validade a partir de 9 de setembro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 049403, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4403 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VALÉRIA REGINA ASMAR LUCERO**, matrícula 11/247.127-4, Engenheiro Civil, com validade a partir de 9 de setembro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 049403, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4404 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **AMANDA PACHECO DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 047953, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Campo Grande, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Emprego, da Coordenadoria de Empregabilidade, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4405 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PRISCILA DA SILVA BAETA**, matrícula 60/260.204-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 047953, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Campo Grande, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Emprego, da Coordenadoria de Empregabilidade, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4406 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar as Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para cumprir, através dos seus representantes, no mandato referente a 2020-2023, em conformidade com a Lei nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020, e de acordo com Decreto Rio nº 46753 de 04 de novembro de 2019:

I - Representantes Usuários dos Conselhos Distritais de Saúde - CDS:

Conselho Distrital de Saúde da AP 2.1

Titular: **Abílio Valério Tozini**

Suplente: **Maria Edileusa Braga Freires**

RESOLUÇÃO "P" Nº 4407 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar os seguintes membros, representantes da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para compor o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Múltiplos Ltda - MULTIRIO, na forma abaixo discriminada:

TITULARES:

VERUSKA RODRIGUES CLETO BEZERRA - matrícula 11/274.522-2

ANTONIO PAULO MORAES SUAREZ - matrícula 11/162.138-2

MARCIO MARTINS LOUREIRO - matrícula 11/207.279-1

SUPLENTES:

JORGE LAHAMAR - matrícula 10/172.857-5

MARCIA MIMOSO FERREIRA - matrícula 11/209.643-6

ETELVINA MARIA CÔRTEZ MEDEIROS - matrícula 11/155938-4

RESOLUÇÃO "P" Nº 4408 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LEANDRO PONCE DA SILVA**, matrícula 11/288.883-2, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 30 de setembro de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076510, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4409 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEANDRO PONCE DA SILVA**, matrícula 11/288.883-2, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 30 de setembro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07,